



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 117/95

Em 31 de Julho de 1995

60

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e previstas no Artigo 71, IX, da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria:

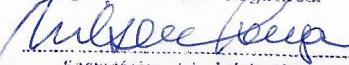
ARTIGO 1º) - Prorroga até 31 de Março de 1996, o contrato de trabalho constante da Portaria nº 106/95, de 31 de Janeiro de 1995, efetuado nos termos do Artigo 15, V, § 1º, da Lei Municipal nº 03/89, de 19/04/89, e em cumprimento ao disposto no § 3º, do mesmo artigo, constante do Quadro que integra a Portaria citada, cuja legislação Municipal disciplina a aplicação das disposições do Artigo 37, IX, da CF/88, consubstanciado em documento de procedimento Administrativo que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

ARTIGO 2º) - CONTRATA para as funções de Trabalhador Braçal, em caráter excepcional, nos termos do Artigo 15, V, § 1º, da Lei Municipal nº 03/89, de 19/04/89, os servidores constantes do Quadro anexo que integra à presente Portaria, consubstanciado em documento de procedimento Administrativo que faz parte integrante da presente Portaria.

ARTIGO 3º) - Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
Prefeito Municipal

Publicado por extração na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica.


Secretaria Municipal

Estância Climática de Campos Novos Paulista



ANEXO À PORTARIA Nº 117/95

Nº	NOME DO SERVIDOR	F U N Ç Ã O	CTPS Nº
01	JOSÉ ANTONIO ROSA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	44036/00053
02	ANAESIO ROSA	"	79761/287
03	ANÉSIO ROSA DA SILVA	"	091024/00173
04	EMERSON RAIMUNDO	"	091025/00173

CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 15, V, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 03/89, DE 19/04/89, COM BINADO COM O ARTIGO 37, IX, DA CF/88.

Dr. V. M. Franco
 Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
 Prefeito Municipal

Publicado por edição na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica.
W. S. Pereira
 SECRETARIO ADMINISTRATIVO